Sociedade Brasileira de Física (SBF)
Programa de Pós-Graduação Nacional Profissional em Ensino de Física (PROFIS_SBF)
Doutorado Nacional Profissional em Ensino de Física (DNPEF)
EDITAL PROFIS_SBF Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO TURMA 2027

Retificação I: Item 6.2

Onde se lê:

6.2 Cada Polo credenciado no DNPEF, representado pela Coordenação, deverá, no prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital:

i. Definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica os locais de aplicação das provas do processo seletivo para o DNPEF no Polo, bem como comunicar eventuais alterações aos(às) candidatos(as);
i. Tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do processo seletivo no Polo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital;
ii. Coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção do Polo;
iii. Informar à Comissão de Seleção Nacional do DNPEF os resultados do exame de seleção;
iv. Definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas o local de realização da matrícula, assim como os documentos necessários, além do diploma original de graduação, devidamente registrado no Ministério de Educação, bem como o de mestrado, ou o atestado de conclusão oficial do curso de mestrado, bem como documento comprobatório do efetivo exercício de docência na educação básica ou superior.
v. Encaminhar à Comissão de Pós-Graduação do DNPEF os eventuais recursos, com parecer circunstanciado, às provas realizadas.
vi. Proceder à matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) para ingresso no DNPEF no respectivo Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

Leia-se:

6.2 Cada Polo credenciado no DNPEF, representado pela Coordenação, deverá, no prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital:

ii. Definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica os locais de aplicação das provas do processo seletivo para o DNPEF no Polo, bem como comunicar eventuais alterações aos(às) candidatos(as);

vii. Tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do processo seletivo no Polo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital;

viii. Coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção do Polo;

ix. Informar à Comissão de Seleção Nacional do DNPEF os resultados do exame de seleção;

x. Definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas o local de realização da matrícula, assim como os documentos necessários, além do diploma original de graduação, devidamente registrado no Ministério de Educação, bem como o de mestrado, ou o atestado de conclusão oficial do curso de mestrado, bem como documento comprobatório do efetivo exercício de docência na educação básica.

xi. Encaminhar à Comissão de Pós-Graduação do DNPEF os eventuais recursos, com parecer circunstanciado, às provas realizadas.

xii. Proceder à matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) para ingresso no DNPEF no respectivo Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

São Paulo, 06 de outubro de 2026

Silvana Perez

Coordenadora Nacional do MNPEF